
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.052, DE 10 DE MARÇO DE 1997.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado, situado na Rua João Diogo, esquina com a travessa São Francisco, nesta Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, V da Constituição do Estadual, e

Considerando que a Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará demonstrou a necessidade de ampliação de suas instalações, para melhor desenvolvimento de suas atividades;

Considerando a necessidade de incorporação, ao patrimônio do Estado, para posterior doação à União, do imóvel e respectivas benfeitorias, situado na Rua João Diogo, esquina com a travessa São Francisco, nesta Capital, para que o Egrégio Tribunal Eleitoral do Pará possa ampliar suas instalações;

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel edificado, situado na Rua João Diogo, esquina com a Travessa São Francisco, Centro, em Belém.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e legislação subsequente.

Art. 3º A avaliação do imóvel acima descrito será efetuada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de adotar as medidas necessárias à execução do ato expropriatório, inclusive o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.419 DE 11 DE MARÇO DE 1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ